



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recursos Humanos

PORTARIA N. 059/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º, §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n. 304/2025, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, concedendo 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), a título de reajuste salarial, com vigência a contar do dia 1º de abril de 2025, para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de funcionários e servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

ESTABELECE o valor de **R\$ 558,40** (quintentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) de Auxílio Alimentação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 07 de abril de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente